

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, das Unidades Escolares jurisdicionados aos NTE indicados:

Port. 6190/2018 - NTE 22 - Jequié

MUNICÍPIOS	UNIDADES ESCOLARES	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Aiquara	Colégio Estadual Luis Eduardo Magalhães	Presidente: Indira Oliveira Duque Tesoouero: Ullio Batista Santos Encarregado: Mirian Batista Sanches	Diretor Vice-Diretor Coord. Ped	11.392.912-5 11.368.979-1 11.571.831-8
Jequié	Centro Juvenil de Ciência e Cultural - CJCC	Presidente: Saú da Silva Souza Tesoouero: Adriano de Souza Oliveira Encarregado: Adriana Silva Barbosa	Diretor Vice-Diretor Vice-Diretor	11.562.388-0 11.410.052-0 11.474.921-9

Port. 6191/2018 - NTE 26 - Salvador

UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Colégio Estadual Paulo Américo de Oliveira	Presidente: Caicilda Braga Regis Tesoouero: Telma Maria Dourado de Andrade Encarregado: Marcia Cristina Fernandez Baqueiro	Diretor Vice-Diretor Coord. Ped	11.236.923-3 11.232.570-0 11.304.781-8

Salvador, 19 de julho de 2018  
Walter Pinheiro  
Secretário da Educação

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 6014/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2018, referente à Comissão do FAED da Unidade Escolar Jurisdicionada ao NTE 26 - Salvador.

Onde se lê: Iole Santos  
Leia-se: Iole Santos Silva

#### EDITAL SUPED/SEC Nº 09/2018. CONCURSO PARA ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO "CONCURSO FESTA LITERÁRIA NA REDE ESTADUAL DA BAHIA - PEDRO CALMON: UM HOMEM A FRENTE DO SEU TEMPO"

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público, por meio do presente Edital, o "CONCURSO FESTA LITERÁRIA NA REDE ESTADUAL DA BAHIA - PEDRO CALMON: UM HOMEM A FRENTE DO SEU TEMPO", para os estudantes da Rede Estadual de Ensino da Bahia.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O concurso será regido por este Edital, que tem por objeto a criação, a seleção, apresentação e a premiação de criações literárias sobre o tema central "Pedro Calmon: um homem a frente de seu tempo", onde poderão ser abordados os seguintes gêneros literários: 1) Poesia; 2) Prosa; 3) Carta; 4) Cordel. Os estudantes, sob a orientação do (a) professor (a), deverão definir o gênero literário a ser trabalhado, a partir do tema central. As criações literárias deverão ser produzidas por estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia com engajamento dos diversos atores (estudantes, pais, professores, gestores e técnicos) envolvidos nos processos educativos e formativos, objetivando a valorização da arte literária, da produção estudantil e da preservação da história e da memória dos distintos autores/literatos, dos poetas clássicos e contemporâneos.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Realizar o Concurso Festa Literária na Rede Estadual, "Pedro Calmon: um homem a frente de seu tempo" e assim, celebrar nascimento, vida e obra desse escritor baiano.  
2.2. Exaltar a produção literária e a sua poética, para a valorização da literatura brasileira e a sua releitura na perspectiva estudantil, visando à celebração dos autores/ literatos e poetas clássicos e contemporâneos e das expressões culturais da Bahia.  
2.3. Estimular nos contextos escolares, a leitura, o interesse pela literatura e a reflexão de temáticas associadas à Arte, à cultura, à nacionalidade, à administração, à liberdade, à crítica, ao povo, à juventude, aos costumes e aos sentimentos.  
2.4. Desenvolver experiências criativas, promovendo o protagonismo juvenil, reconhecendo os estudantes como sujeitos produtores de conhecimentos, instigando-os à produção literária e valorização da nossa história cultural.  
2.5. Preservar e manter viva a história, a riqueza e a memória cultural de nossa sociedade.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelas escolas/colégios estaduais em cada Núcleo Territorial de Educação - NTE de origem, no período de **23 a 25 de julho de 2018**.  
3.1.1. Os NTE deverão encaminhar todas as obras, oriundas da etapa de seleção escolar, para a Secretaria da Educação - SEC, no período de **29 de julho a 04 de agosto de 2018**.

3.2. O estudante só poderá inscrever uma criação literária, conforme o gênero escolhido.

3.3. No ato da inscrição a escola deve entregar no NTE, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição do estudante (anexo I).
- Termo de autorização dos pais ou responsáveis legais para os menores de idade, com cópia da autorização de guarda legal do responsável. (anexo II).
- Declaração de parentesco (caso o responsável não seja o responsável legal pelo (a) estudante), assinado pelo Gestor Escolar.
- Termo de responsabilidade autoral (anexo III).
- Termo de autorização para uso da obra, imagem e voz (anexo IV).
- 02 (duas) cópias do RG do estudante.
- 02 (duas) cópias do RG do responsável.
- Comprovante de matrícula ou atestado de escolaridade (atualizado) e carimbado, pelo (a) gestor (a) do (a) colégio/escola ou Núcleo Territorial de Educação.
- 02 (duas) cópias da criação literária em papel A4, com fonte tamanho 12, espaçamento de linha de 1,5, assinado pelo autor e pelo professor-orientador.
- Arquivo da criação literária, em mídia de CD ou Pen Drive e via e-mail, em formato aberto com padrão editável, com fonte tamanho 12, espaçamento de linha de 1,5.

3.4. Não há limite de envio de obras por colégio/escola.

3.5 Os termos e fichas serão disponibilizados no portal da Educação ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)).

#### 4. DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. As criações literárias deverão ser produzidas nas unidades escolares e elaboradas por até 02 (dois) estudantes, sob a orientação de um (a) professor (a);

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

##### 5.1 Da primeira etapa:

5.1.1. Após a seleção na escola, as criações literárias deverão ser enviadas ao seu respectivo Núcleo Territorial de Educação (NTE), devidamente identificadas, e acompanhadas dos documentos que constam no item 3.3 deste edital.

##### 5.2 Da segunda etapa:

5.2.1. A seleção do concurso ocorrerá na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, nos dias

**14 e 15 de agosto de 2018.**

5.2.2. A comissão julgadora, formada pelos representantes indicados no item 11 deste edital, avaliará as criações encaminhadas pelos NTE, com base nos critérios elencados no item 6 deste Edital.

5.3. Resultado final: O resultado final será divulgado, no período de **20 a 24 de agosto de 2018**, por meio do Portal da Educação ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)).

#### 6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. São critérios para avaliação das obras literárias:

- Exclusividade;
- Originalidade;
- Criatividade;
- Pertinência à temática;
- Clareza textual;
- Atitude estética.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificadas as criações literárias que não tenham coerência com o tema proposto.

7.2. Serão desclassificados os estudantes que apresentem duas ou mais criações literárias.

7.3. Serão desclassificados os trabalhos postados com data posterior às designadas nos itens constantes neste edital.

#### 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiadas as 20 (vinte) obras de arte literária selecionadas pela comissão julgadora da SEC, sendo 05 (cinco) de cada gênero literário. Em caso de não classificação das 05 (cinco) obras de um determinado gênero literário, poderá ser preenchida por outro gênero de maior classificação. Serão destinados à premiação das obras selecionadas, 20 (vinte) notebooks, dado o seu caráter de ferramenta educativa, compatível com a natureza do Concurso. Os recursos destinados à premiação encontram-se disponíveis no Projeto Atividade 6594 na Fonte 114. Os itens da premiação serão adquiridos em processo individualizado, observando o que prescreve a Lei Estadual de Licitação (Lei 9.433/2005).

8.2. A entrega da premiação ocorrerá na Festa Literária Internacional de Cachoeira - Flica 2018.

#### 9. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS

9.1. A Secretaria da Educação se reserva ao direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, as obras literárias em qualquer etapa do Concurso, divulgando-os, por meio de mídia impressa, televisada, internet ou qualquer outra mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores;

9.2. As obras literárias serão usadas exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

#### 10. DO CALENDÁRIO

10.1. **23/07/2018 a 25/07/2018** - Inscrições das criações literárias selecionadas nas UE no Núcleo Territorial de Educação (NTE).

10.2. **29/07/2018 a 03/08/2018** - Envio das inscrições para a Secretaria da Educação, via NTE.

10.3. **14/05/2018 e 15/08/2018**- Avaliação e seleção das criações literárias pela SEC.

10.4. **24/08/2018** - Divulgação dos resultados de seleção da Comissão Julgadora.

10.5. **08/10/2018 e 09/10/2018** - Curso preparatório, para os estudantes que tiveram as suas obras selecionadas.

10.6. **11/10/2018 a 14/10/2018** - Apresentação e premiação das 20 (vinte) criações literárias estudantis no Sarau Literomusical, na Festa Literária Internacional de Cachoeira - Flica 2018.

#### 11. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora Estadual, que ficará sob a Coordenação da SUPED/CPI, será composta pelos seguintes representantes:

- Claudia Cely Pessoa de Souza Acunã - Formada em Letras Vernáculas e pesquisadora da área de Literatura Brasileira;
- Elizabeth Abreu Maluf - Professora de Letras Vernáculas (UCSAL), professora do Núcleo de Linguagem e Comunicação do CJCC;